



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 121 /18

Processo Administrativo n.º 17/50/00474

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Prof. André Tosello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF. ANDRÉ TOSELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.790/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 46, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTIL.PAREDE VENTI DELTA 60 CM BIV	03	693,00
02	MASTRO PARA BANDEIRA	01	495,00
03	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	08	1.488,00
04	VENTIL PAREDE VENTI DELTA 60 CM BIVOLT	03	702,90
05	BEBEDOURO INDUSTRIAL 120 LTS	01	1.835,00
06	CENTRAL DE ÁGUA INSTALADA 120 L	01	2.450,00
07	VENTIL PAREDE VENTI DELTA 60 CM BIV	01	234,30
08	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L375 BIV PRETO	01	888,29

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.786,49 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 46, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 SEJ, 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF. ANDRÉ TOSELLO

Representante Legal: *Silvia Helena Vital do Prado*

RG nº *18.081.210-5*

CPF nº *108.106.648-28*